24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14.04.13

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 22/13

LEI Nº 4.124 – DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração no artigo 2º, da Lei nº 2.773, de 27.10.98, alterada pela Lei 3.799, de 26.08.2010 que cria o Conselho Municipal de Trânsito e dá providências correlatas.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2.773/98, alterada pela Lei 3.799/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º – O Conselho Municipal de Trânsito será composto por 11 (onze) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Viários;

II - 01 (um) representante indicado pela Associação dos Despachantes e Auto Escolas de Dracena;

III - 01 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Dracena;

IV - 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Dracena;

V - 01 (um) representante indicado pela O.A.B. Subsecção de Dracena;

VI - 01 (um) representante indicado pelo Conseg – Conselho de Segurança;

V - 01 (um) representante da Polícia Militar;

VI - 01 (um) representante da AEARD - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena/CREASP, preferencialmente engenheiro de segurança ou com experiência na área de trânsito;

VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 26 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 01/04/2013 14:56 000057560